

Resolução nº : 8294/2004  
Protocolo nº : 232715/03  
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar ao Sr. Adir José Visentin Seleme, Prefeito Municipal, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo atraso de 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 29.685,31 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente